



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 2249/1977</b>		
Ementa <b>ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA ATRIBUIR À COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-CASE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO QUE CONDICIONAM ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS EM FAVOR DE ESCOLAS PARTICULARES.</b>		
Data da Norma <b>16/08/1977</b>	Data de Publicação <b>17/08/1977</b>	Veículo de Publicação <b>Jornal de Jundiaí</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 3149/1977</a></u> - Autoria: Ari Castro Nunes Filho</b>		
Status de Vigência <b>Revogada tacitamente</b>		
Observações <b>FINANÇAS - código tributário EDUCAÇÃO - bolsas de estudo Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 27/12/1983	<b>Norma Relacionada</b> <u><a href="#">Lei n° 2677/1983</a></u>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



LEI Nº2.249, DE 16 DE AGOSTO DE 1.977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1977, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 149 da Lei Municipal nº. 1 772, de 30 de dezembro de 1 970, o seguinte parágrafo:

" Parágrafo único - As bolsas referidas no inciso VIII deste artigo deverão ser concedidas através da Comissão de Assistência ao Estudante - CASE, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº. 2 022, de 07 de novembro de 1973"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
( Pedro Favaro )

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.-

  
( Renê Ferrari )  
Respondendo pela SNIJ.